

Brasília/DF, 27 de março de 2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90020/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (SESC-AR/DF)..

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento encaminhado por e-mail em 27/03/2025, às 13h47min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Como os questionamentos são de cunho estritamente técnicos, solicitamos apoio da área técnica, que se manifestou conforme segue:

Questionamento 01: Será aceito proposta cadastradas com mais de 04 (quatro casas) após a vírgula? Exemplo: R\$: 0,0001 e se aceito, será considerada todas as casas, ou serão desconsideradas automaticamente as últimas duas casas?.

Resposta: Tendo em vista que a taxa de agenciamento é a remuneração do agente de viagem (item 1) e que esta se refere a valores de serviços da própria licitante, poderá ocorrer a oferta de taxa zerada, conforme exposto no subitem 14.11, do Edital. As licitantes deverão observar a procedimentalização do Portal de Comprasnet, sendo de suas responsabilidades a estratégia de lançamento de valores na plataforma.

Quanto ao item 2, o mesmo não é objeto de lances conforme informado no Edital e Termo de Referência por se tratar de valor de repasse. Logo, o valor não deve sofrer alteração quando do lançamento na proposta.

Questionamento 02: SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS RELATIVO AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) E NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V), RELATIVO A EXIGÊNCIA DE "Dispor de funcionário para atendimento da Gerência de Turismo localizada no SIA Trecho 2, Lote 1.130, Sala 214, Brasília, Distrito Federal".

Resposta: A área técnica se manifestou da seguinte forma:

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que houve um equívoco na elaboração dos instrumentos norteadores da contratação. Diante disto e visando evitar equívocos de interpretação, realizamos a retificação dos documentos, visando harmonizar os elementos técnicos entre eles.

Ante ao exposto, ressaltamos que a contratação seguirá ao estipulado no item 1.2 do Termo de Referência (Anexo IV):

1.2. A prestação dos serviços compreenderá o agenciamento de viagens e turismo, nacional e internacional, individual ou em grupo, compreendendo transportes aéreo, terrestre, marítimo, rodoviário e ferroviário (emissão, remarcação, cancelamento, marcação de assentos, inclusão de bagagens e demais contatos com companhias e empresas), bem como a negociação, programação, reservas, alterações e cancelamentos de serviços receptivos, envolvendo intervenções técnico-artísticas para experiências turísticas, passeios locais, ingressos, refeições, hospedagem, traslados, guias de turismo locais e demais serviços correlatos, **mediante solicitação do CONTRATANTE, com regime de não exclusividade, cujos serviços serão executados de forma ininterrupta, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00, e aos sábados, domingos e feriados em escala de plantão, prestação de serviços 7 dias por semana, 24 horas por dia, por meio de sistema eletrônico web, atendimento remoto (e-mail, SMS e telefone fixo e celular).**

Em complemento, informamos que conforme Comunicado nº 01 publicado em 27/03/2025, a informação quanto ao posto fixo deve ser desconsiderada.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **08/04/2025**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Rosália Viviane Almeida de O. Guedes
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF